



LEI ORDINÁRIA Nº 1328

de 13 de dezembro de 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 65% DAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 35 % das Dotações autorizadas em Lei para o Orçamento Programa de 1993, nos termos do artigo 7º, inciso I e artigos 42 e 43 § 1º da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 13 de Dezembro de 1993.

RICARDO CHIMIRRI *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1328/1993 - 13 de dezembro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em